



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CORONEL JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 — CEP 12290 — J A M B E I R O — S P

LEI Nº 812, de 11 de outubro de 1.990

Dispõe sobre denominação de via pública

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada "**RUA ARGENTINO SOARES RIBEIRO**"// a via pública atualmente conhecida como RUA JAMBEIRO, que tem início ao da Casa do Sr. Manoel Soares, perpendicularmente à Rua Major Gurgel.

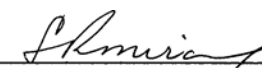
PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas da via pública referida no presente artigo deverá conter o seguinte título "**RUA ARGENTINO SOARES RIBEIRO**".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de outubro / de 1.990.


BENEDITO MARTINE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 11 de outubro de 1.990.


GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO